



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 15 de dezembro de 2022 | Nº 218

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI Nº 6.829/2022

LEI Nº 6.829/2022

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover a abertura de crédito especial com o objetivo de implementação do aporte de assistência financeira à concessionária do transporte coletivo urbano de passageiros e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica o Município de Pará de Minas autorizado a promover a concessão de subsídio tarifário mediante o aporte de assistência financeira à concessionária do transporte coletivo urbano de passageiros do Município, nos termos da Portaria Interministerial MDR/MMFDH 009-2022, de forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão vigente, garantindo a modicidade da tarifa, na forma da Lei Federal 12.587/2012 e Emenda Constitucional 123/2022.

Parágrafo único. O subsídio autorizado no artigo 1º se dará mediante compensação financeira dos impactos decorrentes do custo real da tarifa para o exercício de 2023, mediante estudos e dados técnicos a serem apresentados pela concessionária e submetidos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, gestora das concessões de transporte coletivo no Município de Pará de Minas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R\$ 1.113.083,45 (hum milhão, cento e treze mil, oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme documentos que instruem o feito administrativo nº 0008823/2022, cujo objetivo é fazer face às despesas de adimplemento do aporte financeiro enunciado no artigo 1º desta lei.

Parágrafo único. A fonte para constituição dos recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no *caput* deste artigo será o excesso de arrecadação ocorrido no exercício de 2022.

Art. 3º Esta lei poderá ser regulamentada por Decreto no que couber, observadas as contingências legais vigentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2022.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 3258

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 20.431/2022

PORTARIA Nº 20.431/2022

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 119 da Lei 5.264/2011;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 0009087/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a licença sem remuneração concedida à servidora **Maria José Lacerda Araújo**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, através da **Portaria nº 20.080/2022**, determinando o retorno da referida servidora às atividades do cargo no CMEI Professor Geraldo Martins Ferreira e Melo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de dezembro de 2022.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 3262

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 20.434/2022

PORTARIA Nº 20.434/2022

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0009379/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, à servidora requerente **Geni Ana Soares**, matrícula 21260, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de dezembro de 2022.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 3265

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 20.433/2022

PORTARIA Nº 20.433/2022

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0009337/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Grenilda Aparecida Santos Moreira**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Administração**, matrícula 13.811, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 3266

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 20.433/2022

PORTARIA Nº 20.433/2022

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Greice Aparecida Tomaz**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Assistente Social**, classificado(a) no 27º **lugar**, com inscrição nº 02325862, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis

Código identificador: 3270

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 - PROCESSO (PRC) Nº 0331/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, às seguintes empresas:

- **DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA;**
- **COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI;**
- **ATUANTE COMERCIAL LTDA;**
- **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A;**
- **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA;**
- **MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA;**
- **QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA;**
- **MEDGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Proceda-se, então, à contratação das referidas empresas para “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES: DESCARTÁVEIS**”, conforme constam nas propostas apresentadas, de acordo com o estipulado no instrumento convocatório, para atender à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, tendo em vista serem as mesmas vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 - PROCESSO (PRC) Nº 0331/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022.**

Pará de Minas, 14 de dezembro de 2022.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva

Código identificador: 3267

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO Nº 088/2022 - PROCESSO (PRC) Nº 185/2022

TERMO DE ANULAÇÃO

PREGÃO Nº : 088/2022 (Processo de Licitação Nº 185/2022)

Objeto : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG.

Examinados os atos e termos do Pregão nº 0088/2022, Processo Licitatório (PRC) nº 185/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município de Pará de Minas/MG, conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Considerando a verificação de ofício por parte do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, datada de 06/12/2022, acostada aos autos às fls. 408, 409, 410 e 411, na qual se reporta a constatação de falha na divulgação de resposta a um pedido de esclarecimento;

Considerando ser a publicidade de seus atos o meio pelo qual a Administração Pública possibilita conhecimento a todos os interessados, sendo esta a condição para sua eficácia e uma de suas principais obrigações constitucionalmente estabelecida.

Considerando o poder da Administração em rever seus atos (Princípio Constitucional da Autotutela) e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Constitucionais norteadores da Administração Pública;

Procedo a **ANULAÇÃO** do presente Processo Licitatório (PRC) nº 185/2022, Pregão n.º 088/2022.

Publique-se.

Pará de Minas, 14 de dezembro de 2022.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 3268

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
DIVISÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022

CONTRATO 21/2022

CONTRATANTE : A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.

CONTRATADA: **ROCAFE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.261.652/0001-21

OBJETO: Este contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem em cloud de portal, visando hospedar o portal da Câmara Municipal de Pará de Minas

Valor Estimado : R\$599,90 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: será de **12(doze) meses** e iniciar-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos , até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, ao Processo de Dispensa nº 08/2022, edital e seus anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de preços da CONTRATADA, às Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

Vereador Nilton Reis Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Publicado por: Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho

Código identificador: 3260

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIRETAMENTE DE BOMBAS INSTALADAS EM POSTO DE ABASTECIMENTO LOCALIZADO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS (DISTRITO SEDE DA CIDADE), DELIMITADO EM SEU PLANO DIRETOR (LEI COMPLEMENTAR Nº 4.658/2006 E SUAS ALTERAÇÕES), BEM COMO AQUISIÇÃO DE ADITIVOS DIESEL, LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO E DE AR PARA CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E O POSTO DE COMBUSTÍVEL MDA LTDA

A Câmara Municipal de Pará de Minas, e a Empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEL MDA LTDA**, qualificadas no **CONTRATO Nº 16/2022**, decorrente do Pregão Presencial nº 07/2022, têm justo e acertado entre si, com fundamento art. 65, II, alínea “d” da Lei nº 8.666 /83, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO PREÇO

Fica autorizada uma revisão de preços, previsto na Cláusula Primeira do primeiro apostilamento, de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 5,01 (cinco reais e um centavo).

2- CLÁUSULA SEGUNDA

Sendo esse o principal motivo do Termo de Aditivo, no presente momento, fica ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 16/2022, no que não contrariarem este termo.

E por estarem assim justas e contratadas, assina o Presidente o presente termo de apostilamento para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2022.

Contratante:

Câmara Municipal de Pará de Minas

Contratada:

Posto de Combustível MDA LTDA

Publicado por: Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho

Código identificador: 3261

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**ATO PARA PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A
ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS**

Processo nº: 9083/2022

Organização da Sociedade Civil: ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS

Modalidade: Termo de Fomento (sem exigibilidade de Chamamento Público)

Objeto: repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso (FUMID).

Valor: R\$3.062,39 (três mil, sessenta e dois reais e trinta e nove centavos)

Vigência: 30 (trinta) dias

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando celebrar Termo de Fomento entre o Município de Pará de Minas e a entidade socioassistencial de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Cidade Ozanan de Pará de Minas. Considerando a ATA de nº 7, lavrada em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no dia 25 de julho de 2022, Gestão 2002/2023 que deliberou pela aprovação do repasse no valor de R\$3.062,39 (três mil, sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) à Cidade Ozanan de Pará de Minas, mediante a aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela entidade. Considerando a Resolução COMID/Pará de Minas nº 008/2022 que autoriza o Fundo Municipal do Idoso (FUMID), transferir o valor de R\$3.062,39 (três mil, sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) a entidade socioassistencial Cidade Ozanan de Pará de Minas, inscrita no CNPJ sob o nº 20.898.458/0001-17; instituição de longa permanência para idosos. Organização da Sociedade Civil de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, criativa e de assistência social, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas desde o ano 2005. Considerando que o valor foi destinado e direcionado para o FUMID via Declaração do Imposto de Renda ano-base 2021, pelos associados do COLÉGIO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE MINAS GERAIS (CORI-MG), conforme Ofício nº 169/2022/CORI-MG, contendo listagem de doadores e indicação de entidade para destinação dos recursos. Destacamos que a entidade Cidade Ozanan de Pará de Minas presta Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, e é a única entidade que presta serviço de acolhimento para idosos no Município de Pará de Minas. Sendo assim, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social justifica a celebração de Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Pará de Minas e a Entidade Socioassistencial Cidade Ozanan de Pará de Minas. Vale ressaltar que a entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, cadastro/registro no CMDCA, cadastro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, documentação regularizada, realiza um papel relevante dentro do Município de Pará de Minas, desenvolve suas atividades de forma continuada, permanente e planejada e cumpre os artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.096/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências e a Lei Municipal nº 5.785/2015 que dá nova redação à Lei nº 2.877/1992, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais 4.988/2009 e 5.225/2011 que “dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente” e dá outras providências. Mediante as considerações expostas, Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMID e o amparo da Lei Federal nº 13.019/2014, solicitamos celebração de Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Pará de Minas e a Entidade Cidade Ozanan de Pará de Minas que terá como objeto o repasse de recursos financeiros do FUMID. Essa publicação visa atender à Lei Federal nº 13.019/2014, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta Justificativa, a contar desta publicação. **Flávio Medina Neto Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social Pará de Minas, 14 de dezembro de 2022.**

Publicado por: Maria José de Paiva Bechtluft Reis
Código identificador: 3269